



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA - SEROPREVI

Rua Albino Gomes da Silva 06, Ed. Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ. CEP: 23.895-215

seroprevi.rj.gov.br

contato@seroprevi.rj.gov.br

(21) 2682-0075

CNPJ: 08.881.803/0001-04

PORTARIA

Nº 73/2024

SEROPÉDICA/RJ, 26 de julho de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022, em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA EM FUNÇÃO DE MAGISTÉRIO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MÁRCIA AURORA QUINTELLA DA SILVA, matrícula nº. 0564, Professora Doc I Matemática, de acordo com o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §5º com redação dada pela E.C nº. 41/2003 c/c artigo 20, §4º da E.C nº 103/2019, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.497,78 de acordo com o Proc. nº 00161.1.7-2024.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinqüênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinqüênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2024.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **HUGO LOPES DE OLIVEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE**, CPF: 142.75*. **7-*0 em 26/07/2024 09:42:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0936.4242.0064.732H.5852**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALUIZIO MACENA DA COSTA - DIRETOR PREVIDENCIÁRIO**, CPF: 556.05*. **7-*4 em 26/07/2024 09:29:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09E5.2H29.022X.H83E.0110**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **473.AE3** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 73/2024**.

Elaborado por **CELSO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: 069.58*. **7-*2, em 26/07/2024 09:15:10, contendo 231 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 09Z2.5R15.2103.U60A.3046

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.seroprevi.rj.gov.br/verdocumento>

